

TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO Nº 044/2014-HUTRIN
HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TRINDADE

CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS Por este instrumento particular de locação, as partes abaixo qualificadas, pactuam nos termos a seguir: O **Instituto Gerir**, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás por meio do Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, s/nº, Setor Sul, Goiânia (GO) – CEP 74.093-140, por sua filial: **Gerir - Escritório Municipal de Trindade/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0006-23, localizada na Rua Maria Pedro de Oliveira, SN, Jardim Primavera, Trindade (GO) - CEP 75.380-000, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.144.573/0001-63, com sede na cidade e comarca de Goiânia-GO, na Rua T-43, 33, Setor Bueno, com inscrição estadual nº. 104.206.780, neste ato representado pelo Gestor Sr. Gilberto Guizelini, brasileiro, divorciado, Administrador de Empresas, inscrita no CPF/MF 991.482.228-72, domiciliado profissionalmente no endereço da empresa na qual representa, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

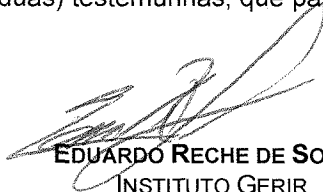
1. As partes acima qualificadas firmaram em 01 de setembro de 2014, o presente CONTRATO DE COMODATO DE EQUIPAMENTOS na unidade Hospital de Urgência de Trindade; e
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, item 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 O prazo de duração deste contrato de COMODATO considera-se prorrogado por 12 (doze) meses, a contar da data **01/09/2015** até **31/08/2016**, podendo ser prorrogado por meio de aditivo contratual..”


3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.



EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

Goiânia (GO), 01 de setembro de 2015.



GILBERTO GUIZELINI
WDM DIAGNOSTICOS COMERCIO E PRESTADORA
SERVIÇOS MEDICOS, HOSPITALARES E
LABORATORIAIS LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: